

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO PRESIDENTE CERTIDÃO nº 53/2017

São Roque, 18 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do § 1º, Artigo 12, da Lei nº. 2.740, de 05/12/2002, e do Artigo 1º da Lei nº 2.376, de 09/06/1997, solicitamos os bons ofícios de Vossa Excelência junto à Prefeitura, no sentido de que seja providenciada a expedição de **CERTIDÃO** de trecho localizado no final da Rua Dom Gaspar até a Rua Pio XII, bairro Jardim Mosteiro, informando se tal(is) via(s) é(são) oficial(is) e se possui(em) denominação(ões) oficial(is), **bem como informar suas dimensões. Se a(s) via(s) não for(em) oficial(is), solicitamos comunicar se a(s) mesma(s) é(são) de domínio público. Em sendo, informar desde quando, ou ao menos, se o é(são) há mais de 05 (cinco) anos.** Caso não haja informação sobre o tempo de domínio público da(s) via(s), solicitamos ainda que conste da Certidão se há, no cadastro imobiliário da Prefeitura, imóvel localizado na(s) mesma(s) e há quanto tempo, conforme preceitua a Lei 3.134 de 08/02/2008. Solicitamos ainda que junto à CERTIDÃO seja anexado um croqui do local.

Na certeza de que dispensará especial atenção ao pedido, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

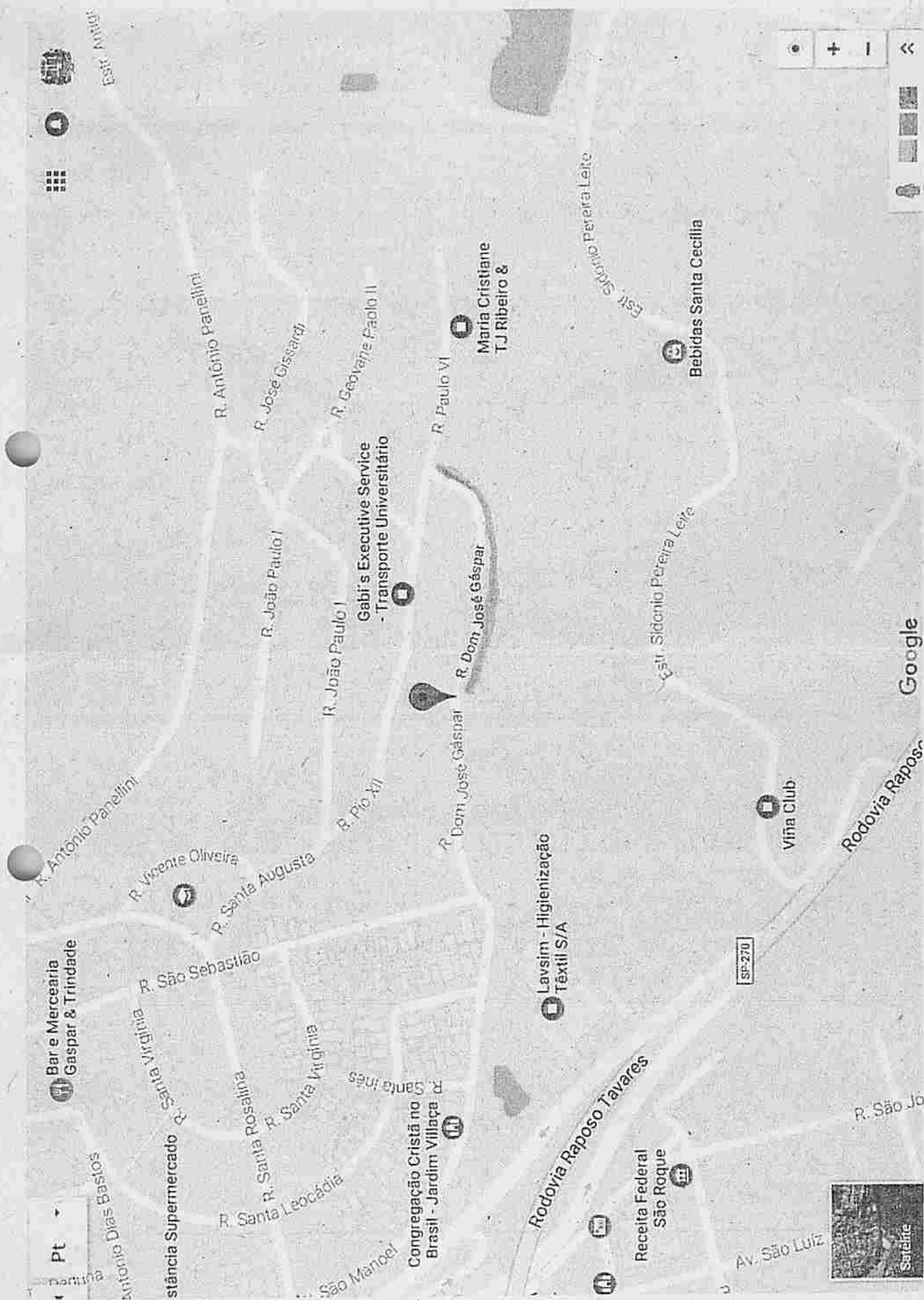
NEWTON DIAS BASTOS
Niltinho Bastos
Presidente

JOSÉ ALEXANDRE PIERRONI DIAS
Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
CLÁUDIO JOSÉ DE GÓES
DD. Prefeito da Estância Turística de São Roque
São Roque – SP

PROTOCOLO Nº CETS 18/04/2017 - 17:04:14 02057/2017

RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTO Nº 18/04/2017 18:08 007220 22





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ofício n.º 063/2017 - DPMA

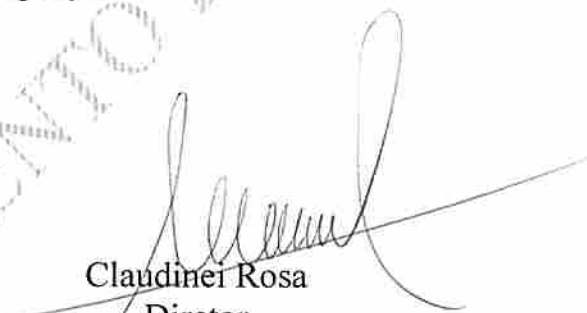
São Roque, 11 de Maio de 2017.

Referência: Ofício Presidente Certidão n.º 053/2017

Senhor Vereador Presidente,

Em atendimento ao Ofício em referência, procedemos ao encaminhamento da Certidão n.º 0040/2017, Lei e croqui, devidamente providenciada por nossa Divisão de Fiscalização e Posturas.

Colocando-nos ao inteiro dispor, aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos da mais alta estima e apreço.


Claudinei Rosa
Diretor

Exmo. Sr.
Nilton Dias Bastos
Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

/ADG

Fone: (11) 4784-8542

Rua: São Paulo, n.º 966 – B.º Taboão – Cep: 18135-125

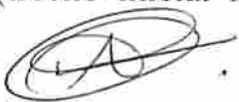


PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

DIVISÃO DE ARQUITETURA E URBANISMO

CERTIDÃO Nº. 0040/17

Certifico, conforme solicitado através do **Ofício Presidente nº 53/2017**, da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, que o trecho em questão refere-se a duas vias públicas já oficializadas e denominadas pela Lei n 3.119 de 29 de novembro de 2007. Refere-se a parte da Rua Dom José Gaspar (trecho não aberto) e a Rua Pedro I (trecho inicial não aberto e trecho final (70mts finais) aberto, porém, precário. Eu,  (Daiane Cristina de Moraes), digitei e providenciei a impressão. Eu,  (Adriano Rodrigues), Chefe de Divisão de Fiscalização e Postura, certifiquei aos dez dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =. =.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 3.119

De 29 de novembro de 2007

PROJETO DE LEI N.º 81/07-L,

De 8 de novembro de 2007

(De autoria do Vereador Raimundo Roberto Silva –
PSDB)

AUTÓGRAFO N.º 3033, de 21/11/07.

**Dispõe sobre denominação de vias públicas
do Jardim Mosteiro.**

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São
Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA DOM JOSÉ
GASPAR" a via pública com início no cruzamento das Ruas São Sebastião e
Avenida São Manoel e término no balão de retorno, no Jardim Mosteiro, contando
com 650,00 metros de comprimento por 14,00 metros de largura.

Art. 2º Fica denominada "RUA PAULO VI" a via
pública com início na Rua Pio XII e término no balão de retorno, no Jardim
Mosteiro, contando com 300,00 metros de comprimento por 14,00 metros de
largura.

Art. 3º Fica denominada "RUA PEDRO I" a via
pública com início na Rua Dom José Gaspar e término na Rua Paulo VI, no
Jardim Mosteiro, contando com 150,00 metros de comprimento por 14,00 metros
de largura.

Art. 4º Fica denominada "RUA PIO XII" a via
pública com início na Rua Santa Augusta e término na Rua Giovanni Paolo II, no
Jardim Mosteiro, contando com 420,00 metros de comprimento por 14,00 metros
de largura.

Art. 5º Fica denominada "RUA GIOVANNI
PAOLO II" a via pública com início no cruzamento das Ruas João Maccagnini e
José Ghissardi e término no Balão de retorno, no Jardim Mosteiro, contando com
250,00 metros de comprimento por 14,00 metros de largura.

Art. 6º Fica denominada "RUA JOÃO PAULO I" a
via pública com início no cruzamento das Ruas Santa Augusta e Pio XII e término
no cruzamento das Ruas João Maccagnini e Giovanni Paolo II, no Jardim

